



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



UFRR

Edital nº 047/2019 – PROEG

Boa Vista, 12 de setembro de 2019.

PROGRAMA DE MONITORIA APRENDA MAIS

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 016/2006-CEPE, de 19 de dezembro de 2006, torna público o **Programa de Monitoria Aprenda Mais** da UFRR, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Monitoria Aprenda Mais funcionará de acordo com as normas do Programa de Monitoria, que tem como base a Resolução nº 016/06-CEPE.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas para **monitoria voluntária** a critério das coordenações de curso.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá atuar como professor-orientador o professor em regime de trabalho de 40 horas semanais, cuja disciplina tenha sido indicada pelo colegiado do curso ao qual está vinculada para o Programa de Monitoria Aprenda Mais

3.2 Conforme o art. 8º da Resolução nº 16/2006 – CEPE, poderá candidatar-se à monitoria de uma disciplina o aluno que preencher as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado;
- b) ter cursado a disciplina que pretende monitorar;
- c) não ter sofrido sanção disciplinar;
- d) ter disponibilidade de horário para cumprir 12 horas semanais de monitoria junto ao departamento ao qual a disciplina se vincula;
- e) apresentar histórico escolar atualizado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Cada coordenação de curso designará **Comissão de Avaliação** para fins de seleção ao Programa de Monitoria Aprenda Mais, que será homologada por meio de portaria pela PROEG;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



4.1.1 A comissão de Avaliação deverá ser composta por 01 presidente e de 02 a 04 membros, todos docentes lotados na coordenação de curso a qual a disciplina está vinculada.

4.1.2 A comissão deverá encaminhar as informações constantes no Anexo I – DOS TRABALHOS DA COMISSÃO à PROEG, no prazo previsto no cronograma, para fins de publicação a todos os interessados.

4.1.3 A comissão poderá publicar atos da comissão e informativos sobre a seleção no respectivo curso e deverá ter como regra do processo, o presente Edital.

4.2 Como critério de avaliação a Comissão deve adotar prova escrita e/ou prova oral da disciplina pretendida e entrevista.

a) Cabe à Comissão de Avaliação atribuir notas de 0 a 10 a cada uma das etapas do processo seletivo;

b) A média final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);

c) A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação.

4.2.1 Em caso de empate entre candidatos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

a) maior média na disciplina que pretende monitorar;

b) maior média aritmética no histórico escolar;

c) maior idade.

5. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|---|--|
| Ações | Datas |
| Divulgação do Edital | 12 de setembro 2019 |
| Interposição de recursos contra o Edital | 12 e 13 de setembro 2019 |
| Respostas de recursos contra o Edital | 13 de setembro 2019 |
| Envio da composição das Comissões de Avaliação pelos cursos | Até o dia 18 de setembro 2019 |
| Homologação das Comissões pela PROEG | Dia 20 de setembro 2019 |
| Envio do Anexo XX pelos cursos | Até dia 20 de setembro 2019 |
| Seleção de monitores pelos cursos | De 23 de setembro a 04 de outubro de 2019 |
| Envio do resultado do processo seletivo à PROEG | Até o dia 04 de outubro de 2019 |
| Homologação dos resultados pela PROEG | 04 de outubro de 2019 |
| Período de atividades do Programa | Dia 07 de outubro a 06 de dezembro de 2019 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado do processo seletivo de cada curso deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG, via memorando eletrônico do SIPAC para homologação, com os seguintes elementos:

6.1.1 **Resultado do processo seletivo** de monitores;

6.1.2 Ficha constante do **ANEXO II – DADOS GERAIS** devidamente preenchida, de forma legível, com os dados dos monitores;

6.1.3 Cópias dos **documentos de identificação** oficial dos monitores, contendo nº de CPF.

6.1.4 **ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO** devidamente assinado pelo monitor e orientador.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MONITORES

7.1 Nos casos de substituição de monitores, somente poderão participar do programa o discente que atenda os requisitos do item 3.2 e que tenha participado do processo de seleção, respeitando a seguinte ordem para a substituição:

7.1.1 O candidato melhor classificado;

7.1.1 Os candidatos da lista de espera para a vaga;

7.1.2 Não será possível a substituição de monitores participantes do processo seletivo do Programa de Monitoria 2019.

8. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

8.1 A efetivação da participação no Programa de Monitoria Aprenda Mais, será a partir da assinatura e apresentação do termo de compromisso do monitor (ANEXO V), devidamente assinado pelo monitor e professor(a) orientador(a);

8.2 As atividades de monitoria deverão ser exercidas em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo sob a plena tutela do professor-orientador;

8.3 O período de vigência do Monitoria Aprenda Mais será do dia 07 de outubro de 2019 até 06 de dezembro 2019;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



9. DO ENVIO DE FREQUÊNCIA

9.1 Os monitores deverão entregar suas respectivas frequências (ANEXO III) à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – Proeg, no seguinte período:

9.1.1 No dia 05 e 06 de cada mês ou no primeiro dia útil após essa data, para os meses de novembro e dezembro.

9.1.2 As fichas de frequências deverão estar devidamente assinadas pelos professores orientadores. Na ausência do professor-orientador a frequência poderá ser assinada pelo coordenador do curso.

9.2 Somente serão aceitas frequências atrasadas até, no máximo, dez (10) dias após os prazos indicados, as quais deverão conter justificativa, que será analisada pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA/Proeg.

10. RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

10.1 Ao final de cada semestre, o monitor deverá apresentar relatório detalhado das atividades de monitoria, circunstanciando as atividades realizadas, conforme ANEXO IV – RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1 Os monitores selecionados para o Programa de Monitoria Aprenda Mais não poderão atuar no Programa de Monitoria 2019.

11.2 É vedada a participação do aluno como monitor em mais de uma disciplina ou módulo;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Prof.ª Dr.ª Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO I
DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Curso de _____

1 - Composição da Comissão de Avaliação

| FUNÇÃO | NOME |
|------------|------|
| Presidente | |
| Membro* | |
| Membro | |
| Membro | |
| Membro | |

* 02 a 04 membros docentes

2 – Disciplinas contempladas

| QUANT. | CÓDIGO | NOME DA DISCIPLINA | CATEGORIA |
|--------|--------|--------------------|-----------|
| 01 | | | Bolsista |
| 01 | | | Bolsista |

3 – Cronograma de atividades

| AÇÕES | DATA |
|---|------|
| Inscrição dos candidatos (definir local para as inscrições) | |
| Homologação das inscrições (definir local para as inscrições) | |
| Aplicação da Prova (definir local de aplicação) | |
| Publicação do resultado preliminar | |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar | |
| Resposta dos recursos | |
| Publicação do resultado final | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



**ANEXO II
DADOS GERAIS**

| IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR | | | |
|---------------------------------|----------------------------------|------------|--|
| Nome: | | Matrícula: | |
| Curso: | | | |
| Nº do RG | | SSP: | |
| e-mail: | | Telefone: | |
| SOBRE A MONITORIA | | | |
| Categoria do monitor: | Bolsista () Voluntário () | | |
| Disciplina: | | | |
| Orientador(a) | | | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



**ANEXO III
FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL**

| |
|------------------------------------|
| Nome: |
| Curso: |
| Disciplina: |
| Orientador (a): |
| Período de referência: |
| Atividades Desenvolvidas: |
| |
| |
| |
| |
| Dificuldades Encontradas: |
| |
| |
| |
| |
| Experiência Adquirida: |
| |
| |
| |
| |
| Horas sob orientação do professor: |
| Anotações do Orientador: |
| |
| |
| |

Boa Vista-RR, ____ de _____ 2019.

Assinatura do monitor(a)

Assinatura do Professor Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO IV
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

| | |
|---|------------|
| Nome: | Matrícula: |
| Curso: | |
| Disciplina: | |
| Professor Orientador: | |
| Período de monitoria: | |
| Total de horas semanais dedicadas ao Programa: | |
| RELATO SOBRE | |
| I – Leitura de bibliografia específica da disciplina: | |
| II – Atuação no auxílio em pesquisa bibliográfica de temas e/ou de materiais didático-pedagógicos: | |
| III-Acompanhamento das atividades acadêmicas relativas à(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade: | |
| IV – Orientação de alunos da disciplina de monitoria: | |
| V – Definição de horário e local das atividades de monitoria: | |
| VI – Outros relatos que julgar pertinente: | |
| Posicionamento do Professor Orientador (sugestões de melhorias, pontos favoráveis, etc.) em relação à atuação do Monitor: | |

Boa Vista-RR, ___ de _____ 2019.

Assinatura do Monitor(a)

Assinatura do Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede em Boa Vista-RR, à Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, representada pelo Magnífico Reitor, e a(o) estudante _____, doravante denominado(a) **Monitor(a)**, brasileiro(a), cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF _____, residente na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, aluno(a) do Curso de _____, matrícula nº _____, acertam o seguinte, na forma da lei 11.788/2008, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MONITOR(A) cumprirá as atividades junto ao Curso de _____, onde será treinado(a) e atuará em trabalhos do Programa de Monitoria Aprenda Mais, sob a supervisão e orientação do(a) Professor(a) Orientador(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da monitoria compreende o período da assinatura do termo de compromisso até 06 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – O MONITOR(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Programa de Monitoria Aprenda Mais da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou das constantes do presente Termo de Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se ao Monitor(a) a observar os prazos para entrega dos relatórios circunstanciados sobre o trabalho de monitoria realizado.

CLÁUSULA SEXTA – A concessão da monitoria, previsto neste Termo de Compromisso, se rege pelos termos da Lei 11.788/2008, não implicando, consequentemente, no estabelecimento de qualquer vínculo empregatício entre MONITOR e UFRR, não se aplicando ao presente acordo as normas da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica assegurado às partes compromissárias, o direito recíproco da rescisão do presente Termo de Compromisso, motivadas com indicação dos fatos, sem aviso prévio nem indenização de qualquer espécie.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2019.

Nome Completo do Monitor(a)

Nome Completo do Orientador(a)